

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 078, de 16 de setembro de 2021,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para o servidor público abaixo relacionado:

| Nome | Cargo | RG | Dias | Período | |
|----------------------------------|---------------------|----------|------|------------|------------|
| Ailson Batista dos Santos Junior | Agente Profissional | 73178762 | 04 | 16/09/2021 | 19/09/2021 |

Curitiba, 27 de setembro de 2021.

Eduardo Pião Ortiz Abrão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

141269/2021

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 069, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Ana Luiza Nicoli Graciano.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Ana Luiza Nicoli Graciano, para atuar nos autos nº. 0001996-91.2013.8.16.0184, em trâmite na 2ª Vara de Sucessões de Curitiba.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

141191/2021



Consulta dos **Diários Oficiais**

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

